

VEM AÍ...



5ª EDIÇÃO

ARRAIA

2026

TUCUMÃ-PA

ARRAIA



25 A 28  
DE JUNHO

Secretaria Municipal de  
Desporto, Lazer e Cultura



Prefeitura de  
**TUCUMÃ**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE  
ADM 2025 | 2028

## **5ª EDIÇÃO DO ARRAIÁ SOL RAIÁ TUCUMÃ - 2026**

### **REGULAMENTO DO FESTIVAL INTERMUNICIPAL**

A Prefeitura Municipal de Tucumã, através da Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura, objetivando fomentar as manifestações populares locais e regionais, valorizar as expressões culturais e artísticas. Propiciar aos munícipes opções de lazer, promove nos dias 25, 26, 27 e 28 de junho de 2026. O Festival Intermunicipal de Quadrilhas Juninas de Tucumã de 2026.

#### **CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES**

**Art. 1º** - 5ª EDIÇÃO ARRAIÁ SOL RAIÁ TUCUMÃ - 2026, será realizado pela Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, através da Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura, nos dias 25, 26, 27 e 28 de junho. O presente regulamento tem como finalidade definir normas, deveres e obrigações, que deverão ser cumpridas para que haja um bom desenvolvimento na realização do “Festival Intermunicipal de Quadrilhas Junina”, que será realizado de 25 á 28 de junho de 2026, a partir das 19h30, na Praça de Eventos Tuto Pombo Kayapó em Tucumã-Pa.

#### **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º** - O prazo estabelecido para realizar as inscrições dos grupos participantes no Concurso Intermunicipal de Quadrilhas Juninas de Tucumã será de 14 de maio, até o dia 01 de junho de 2026, devendo ser realizadas através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/1i6O7tDL03yJCfRkw4aJ8pU1gygE93XqOmxsLQRDgbQo/edit> preenchidas com todas as informações, inclusive se vão precisar de alimentação (café, almoço e jantar). As quadrilhas juninas que optarem por alimentação e não fizerem uso das mesmas perderão 3 (três) décimos após a soma total de suas notas.

**Parágrafo Único:** Será permitido a participação no Festival Intermunicipal de Quadrilhas Juninas no máximo 03 (três) quadrilhas juninas do município e de 09 (nove) de outros municípios; serão selecionadas as primeiras quadrilhas juninas inscritas, respeitando os critérios exigidos neste regulamento; As apresentações serão da seguinte forma: apresentação de 4 (quatro) grupos no dia 26 de junho, 4 (quatro) grupos dia 27 de junho e 04 (quatro) grupos dia 28 de junho.

**Parágrafo Primeiro:** As quadrilhas juninas deverão anexar todos os anexos que estão disponíveis neste link: [https://drive.google.com/drive/folders/1yNjuuMg3fvg7ONi4nHz5l1sFesUqRqKW?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1yNjuuMg3fvg7ONi4nHz5l1sFesUqRqKW?usp=drive_link) ANEXO I Histórico e Composição da quadrilha Junina, ANEXO II Resumo da temática junina, ANEXO III Ficha de Inscrição, ANEXO IV uma relação contendo o nome e o documento de identificação de cada componente, ANEXO V Termo de uso de Imagem, ANEXO VI Autorização expedida pelos pais e/ou responsáveis.

**Parágrafo Segundo:** No ato das inscrições, o representante das Quadrilhas Juninas deverão anexar o termo de autorização de uso de imagem de todos os brincantes, conforme ANEXO V.

**Parágrafo Terceiro:** Após a realização da inscrição, não serão permitidas a substituição do elenco, a quadrilha que se apresentar com integrantes sem inscrição será punido com menos 3 (três) décimos na somatória geral por cada integrante irregular.

**Art. 3º** - A 5ª Edição do Arraiá Sol Raiá, constará o julgamento individual dos seguintes itens: Festival Intermunicipal de Quadrilhas Juninas (Casal de Noivos, Rainha Junina e Rainha da Diversidade, Marcador, Casal junino e Casamento).

**Art. 4º** - Todas as Quadrilhas Juninas devidamente inscritas no festival, que não realizarem suas apresentações no dia e horário definido pelo sorteio, sem justificativa que comprovem o impedimento de suas apresentações, acarretará em punição para a quadrilha, cabendo o julgamento pela comissão organizadora, podendo ser impedida de participar por até 3 anos seguidos de qualquer evento no município, após a apreciação da Comissão Organizadora.

**Art. 5º** - Compete a Comissão Organizadora indicada pelo Departamento de Cultura de Tucumã-PA, fazer cumprir as regras estabelecidas neste regulamento, apreciar e deliberar sobre todos os requerimentos referentes ao concurso, bem como tomar todas as providências para o bom andamento da sua realização. Podendo delegar competências e estabelecer parcerias.

### **CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES**

2025/2028

**Art. 6º** - A quantidade mínima exigida de brincantes estabelecidas neste Regulamento é de 12 (doze) pares, ficando livre a quantidade máxima; equipe de apoio no máximo 15 (quinze) pessoas. A junina que não cumprir será desclassificada.

**Art. 7º** - A idade mínima é de 08 (oito) anos para participação dos brincantes no Concurso Intermunicipal; tratando-se dos DESTAQUES Casal de Noivos e Rainha Junina a idade mínima para participação é de 14 (quatorze) anos, ambos comprovados em documentação pessoal; DESTAQUES Rainha da Diversidade ter no mínimo 18 anos completos comprovados em documentação.

**Parágrafo Primeiro:** A quadrilha junina que dançar com componentes com idade inferior

a mencionada acima será penalizada com a perda de 02 (dois) décimos da somatória geral, podendo inclusive ser desclassificada. Se realmente for comprovado a fraude referente a idade, salvo as apresentações teatrais.

**Parágrafo Segundo:** Para apresentação com membros menores de idade, o representante legal da Junina deverá garantir que todos os documentos exigidos dos componentes foram entregues no ato da inscrição. Conforme Art. 2º.

#### **CAPÍTULO IV – DAS APRESENTAÇÕES**

**Art. 8º** - As quadrilhas juninas que vão utilizar som mecânico, deverão ter 2 (dois) pen drives novos contendo apenas a música a ser apresentada, caso um presente defeito será usado o pen drive reserva. Caso presente problemas os Pen drives das quadrilhas e atrasar o evento a quadrilha perderá 02 (dois) decimos na somatória geral.

**Parágrafo Primeiro:** É necessário que as Quadrilhas Juninas que utilizarem música ao vivo compareçam ao local do evento para passagem de som, 2 (duas) horas antes do início do festival, o não comparecimento isenta a organização de qualquer problema que venha a ocorrer na hora da apresentação.

**Parágrafo Segundo:** Durante a apresentação deverá ficar um representante da Quadrilha Junina ao lado da mesa do DJ, e ao lado da mesa de jurados acompanhando o andamento da apresentação. As Quadrilhas Juninas que não cumprirem as regras acima citadas, serão penalizadas com a perda de 1 (um) décimo da somatória geral.

**Art. 9º** - A ordem de apresentação do 5º Arraiá Sol Raiá será definida por meio de sorteio online, em data previamente definida e divulgada pela organização do evento.

Participarão 12 (doze) grupos, distribuídos da seguinte forma: 04 (quatro) grupos na sexta-feira, 04 (quatro) grupos no sábado e 04 (quatro) grupos no domingo. Na sexta-feira, apresentar-se os 03 (três) grupos locais, juntamente com 01 (um) grupo do município localizado até 100 km de Tucumã. Os demais grupos, provenientes de cidades acima desse raio de distância, se apresentarão no sábado e no domingo, conforme definido em sorteio.

**Art. 10** - As quadrilhas juninas deverão estar no local de concentração, com todos os componentes devidamente caracterizados, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para sua apresentação pela organização do evento, divulgado até 48 horas antes do início do concurso, as juninas que não cumprirem com o horário estabelecido, serão penalizadas com a perda de 2 (dois) décimos na somatória geral.

**Parágrafo Primeiro:** Os brincantes deverão chegar na área de concentração já vestidos nos seus figurinos, ficando proibidos de se vestirem na área de concentração.

**Parágrafo Segundo:** As Quadrilhas Juninas farão suas apresentações no quadrilhódromo com dimensões de 25x30 m.

**Art. 11** - O tempo para apresentação de cada Quadrilha Junina é de no mínimo 25 (vinte e cinco) minutos e máximo 30 (trinta) minutos e 59 (cinqüenta e nove) segundos, incluindo a encenação do casamento e apresentação dos destaques; as Juninas poderão finalizar o tempo de apresentação com os brincantes dentro ou fora do espaço de apresentação.

O tempo para montagem dos cenários é de 10 (dez) minutos, e 5 (cinco) minutos para liberação do espaço. Excedido o tempo de apresentação previsto nesse regulamento, a quadrilha junina será penalizada com a perda de 01 (décimo) por minuto ou fração.

**Parágrafo Único:** O release de cada quadrilha não será computado no tempo de apresentação.

**Art. 12** - O tempo de apresentação de cada Quadrilha Junina será computado por um cronometrista da organização e exibido em painel digital no quadrilhódromo. A contraprova será realizada única e exclusivamente por cronômetro digital de responsabilidade dos fiscais de pista.

**Art. 13** - Os destaques serão julgados dentro da quadrilha junina. Das apresentações:

**a) CASAL DE NOIVOS**, poderão participar os casais que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Ser um homem e uma mulher;

II – Ter até a data do concurso a idade mínima de 14 anos, comprovados no ato da inscrição.

**b) RAINHA JUNINA**, poderão participar as candidatas que atenderem os seguintes requisitos:

I – Ser mulher, brincante e membro do grupo da quadrilha junina representada.

**c) RAINHA DA DIVERSIDADE**, poderão participar as candidatas que atenderem os seguintes requisitos:

I - Ser travesti, transexual ou homossexual;

II Ter até a data do concurso a idade mínima de 18 anos, comprovados no ato da inscrição.

III Ser brincante e membro do grupo da quadrilha junina representada.

a) **CASAL JUNINO**, poderão participar os casais que atenderem aos seguintes requisitos:

I – Ser um casal destaque da junina independente gênero.

**Art.14** - Todas as informações contidas na ficha de inscrição serão de responsabilidade dos destaques e dos responsáveis pela quadrilha junina. Em caso de informações comprovadamente inverídicas, os mesmos serão desclassificados do Festival.

**Art. 15** - A Quadrilha Junina deverá designar um representante para tratar de qualquer questionamento referente ao Festival ou Regulamento, o mesmo deverá se dirigir a sala onde estarão os membros da Comissão Organizadora.

**Art. 16** – É de responsabilidade do coordenador zelar pela boa disciplina dos brincantes, o mal comportamento nas dependências das escolas, concentração, na arquibancada e na quadra de eventos acarretará em punição para a quadrilha, cabendo o julgamento pela Comissão Organizadora. Podendo até mesmo ser desclassificada e suspensa no ano seguinte.

## **CAPÍTULO V – DOS IMPEDIMENTOS**

**Art. 17** - É proibido aos grupos concorrentes: apresentar-se com mais de um marcador ou com marcador acompanhado de par; incluir no conjunto da quadrilha, pessoas não caracterizadas com trajes padrão, cabendo a exceção apenas para os quesitos destaques;

I. Apresentar brincantes com trajes seminus ou alcoolizados;

- II. Deixar de apresentar com casais devidamente caracterizados;
- III. Alternar o volume do som entre alto e baixo, o volume deve permanecer o mesmo para todos;
- IV. Proferir palavras de baixo calão a membros da Coordenação do Evento, ao público e aos jurados.
- V. Os Grupos de apoio das quadrilhas (técnica, teatro etc) deverão estar devidamente padronizados.
- VI. É proibida a utilização de quaisquer animais vivos, uso de garrafas de vidro, objetos de corte (facas, facões, espadas), armas de fogo, bem como a utilização de fogos de artifícios e explosivos. Sendo permitido, após vistoria do Corpo de Bombeiros, o uso de estalinhos e fogos indoor (cascata indoor, gerb 20×20, gerb 15×15, silver jet, fireball, micro comets, micro mine, flame, air burst, canhão serpentina coloridas, canhão de papel picado prata, laminado).

**Art. 18** – É expressamente proibido que qualquer brincante se apresente em mais de um grupo durante a mesma competição. Caso essa infração seja identificada, o grupo em que o brincante realizar sua segunda apresentação será penalizado com a dedução de 02 (dois décimos) na pontuação da somatória geral.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade pela verificação da exclusividade dos brincantes é de cada grupo participante, devendo ser feita previamente a entrega da lista oficial de integrantes à comissão organizadora. Em caso de denúncia, a organização se reserva o direito de averiguar as informações por meio de vídeos, fotos, depoimentos ou outros registros comprobatórios. Confirmada a duplicidade de participação, a penalidade será

aplicada de forma irrecorrível.

## **CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 19-** A Comissão Julgadora será composta por 04 (quatro) avaliadores mais um Presidente, tecnicamente habilitados, escolhidos pela coordenação do evento. Todos serão devidamente identificados no momento do concurso, juntamente com os quesitos que presidirão julgamento. Fica vedada a participação de jurados que possuam vínculo conjugal, parentesco entre si ou qualquer relação que comprometa a imparcialidade e transparência do concurso.

## **CAPÍTULO VII – DO JULGAMENTO**

**Art. 20-** Os jurados atribuirão notas numa escala de 09(nove) a 10(dez), sendo admitidas notas fracionadas, ou seja, ex. 9,1; 9,6; 9,7; 9,9.

**Art. 21-** É obrigatório que todos os jurados justifiquem, de forma legível, as notas atribuídas a cada quesito em julgamento. Não serão aceitas notas com rasuras. Em caso de rasura ou ausência de nota em qualquer quesito, será automaticamente atribuída a pontuação máxima de 10 (dez). Ao final de cada dia de competição, será realizada uma mesa-redonda com a participação dos jurados e dos representantes (líderes) das quadrilhas que se apresentaram, com o objetivo de expor, de forma técnica, as avaliações e os pontos de vista sobre cada apresentação.

**Art. 22 -** As planilhas de votação serão confeccionadas em 2(duas) vias que serão lacradas em envelope assinada pelo Presidente da Comissão Julgadora e pelo responsável da quadrilha junina, ficando 01(uma) via com a entidade organizadora, e 01(uma) com o responsável pela quadrilha junina.

**Art. 23** - A Comissão Julgadora deverá analisar os seguintes quesitos para avaliação da Quadrilha Junina:

- a) **Figurino**
- b) **Animação**
- c) **Coreografia**
- d) **Temática**
- e) **Casal de noivos**
- f) **Marcador**
- g) **Repertório**
- h) **Conjunto**

**Art. 24** - Para efeito de julgamento, devem ser consideradas as seguintes orientações:

- a) **Figurino** - O figurino deverá estar em conformidade com o tema ou homenagem apresentado, será levado em consideração: a beleza, a confecção dos trajes, a harmonia entre cores, e sua combinação, com adereços e acessórios. Para efeito de análise e julgamento, serão observados: a criatividade, e originalidade e sua sincronia com relação a movimentos apresentados.
- b) **Animação** - Demonstração de um estado de alegria espontânea da quadrilha junina, vivacidade e entusiasmo; deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório e da simpatia dos brincantes.
- c) **Coreografia** – Dança coletiva dos pares da quadrilha junina; deverão obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados; serão considerados as diversidades da coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros; atentar para que as inovações não descontextualizem a originalidade da dança de quadrilha junina, devendo apresentar passos tradicionais juninos.

**d) Temática** – A maneira como a quadrilha concebe e desenvolve sua história, do início ao fim da apresentação, é um aspecto fundamental. Avalia-se se a narrativa está alinhada ao tema escolhido e se há uma progressão lógica e envolvente ao longo do espetáculo. Além disso, a harmonia entre figurino, repertório musical e cenografia (quando presente) é essencial, garantindo que todos os elementos visuais e sonoros estejam em plena sintonia com a proposta da quadrilha.

**e) Casal de Noivos** – O casal de noivos é essencial na quadrilha junina, simbolizando o amor e a união por meio de trocas de olhares, gestos de carinho e sintonia na dança. Seu papel central na apresentação se destaca pela expressividade e conexão com o enredo. São avaliados a simpatia, a harmonia e o entrosamento entre o casal, bem como sua interação com a quadrilha e o público, garantindo um desempenho cativante e envolvente.

**f) Marcador:** Será avaliado pela capacidade de atuar, dirigir e conduzir o grupo (por gestos ou voz) para a execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão.

**g) Repertório** - A trilha sonora da quadrilha é um elemento fundamental do espetáculo, não apenas ditando o ritmo da dança, mas também reforçando a temática apresentada. As músicas escolhidas devem estar alinhadas ao enredo desenvolvido, podendo incluir canções tradicionais juninas que contribuam para a performance, mesmo que não estejam diretamente ligadas ao tema. Será avaliado se a seleção musical está em sintonia com a proposta da quadrilha, garantindo coerência e impacto na apresentação.

**h) Conjunto** – O conjunto geral da apresentação da quadrilha junina será avaliado em sua totalidade, considerando a harmonia e a integração dos elementos que

compõem o espetáculo. Serão observados o alinhamento, a espontaneidade, a criatividade, a empolgação, a vibração, a agilidade e o vigor dos participantes, desde a entrada no arraiá até o encerramento. Além disso, a temática deve estar presente e bem desenvolvida em todos os aspectos avaliados, garantindo uma apresentação coesa e envolvente.

**Art. 25** - Em caso de empate entre duas ou mais quadrilhas, o critério de desempate no resultado geral, será a maior nota obtida obedecendo a seguinte ordem: MARCADOR, COREOGRAFIA, TEMÁTICA, CONJUNTO, CASAL DE NOIVOS, REPERTÓRIO, FIGURINO E ANIMAÇÃO.

**Parágrafo único:** Caso persista o empate, o critério de desempate será dado pela maior nota da somatória dos destaques, se mesmo assim persistir o empate será definido por sorteio.

**Art. 26** - Destaques (Casal de Noivos, Casal Junino, Rainha Junina e Rainha da Diversidade), a Comissão julgadora deverá analisar os seguintes quesitos para avaliação:

- a. **Desenvoltura:** Nesse quesito será observado/avaliado: Expressão corporal, relação com o público, ocupação racional do espaço e verdade cênica;
- b. **Simpatia e Elegância:** Nesse quesito serão observados/avaliados: A postura, o charme, a graça, o encanto e a delicadeza dos candidatos;
- c. **Figurino e Adereços:** Nesse quesito será observado/avaliado a pertinência (qualidade, acabamentos, exageros, tipicidade junina) do traje, da maquiagem e penteado utilizados, bem como relação dos Destaques com os adereços e figurino;
- d. **Coreografia:** Nesse quesito será observado/avaliado o plano coreográfico dos destaques.

**Art. 27** - No item Casamento, a comissão julgadora deverá analisar os seguintes quesitos para avaliação.

- a. **Desenvolvimento da cena:** A cena do casamento deve ser bem estruturada, com

uma narrativa clara e criativa, alinhada ao tema da quadrilha. O uso de elementos cênicos, como altar, buquê e alianças, torna a cerimônia mais autêntica e envolvente.

- b. **Interpretação:** Todos os personagens envolvidos na cena serão observados, com especial atenção para a expressividade transmitida por meio de olhares, gestos e interações naturais. Esses elementos são essenciais para criar uma atmosfera emocionalmente envolvente, cativando o público e integrando-o à narrativa da quadrilha.
- c. **Criatividade:** O casamento junino permite inovações criativas, mantendo a tradição. A quadrilha pode incluir falas engraçadas, situações inusitadas e elementos cênicos diferenciados, tornando a cena única e surpreendente.

**Art. 28** Em caso de empate entre dois ou mais destaques, o critério de desempate no resultado geral, será a maior nota obtida obedecendo a seguinte ordem dos quesitos em julgamento:

- 1) **Desenvoltura;**
- 2) **Simpatia e Elegância;**
- 3) **Figurino e Adereços;**
- 4) **Coreografia.**

**Art. 29** Em caso de empate no casamento, o critério de desempate no resultado geral, será a maior nota obtida obedecendo a seguinte ordem dos quesitos em julgamento:

- 1) **Desenvolvimento da cena:**
- 2) **Interpretação:**
- 3) **Criatividade:**

**Parágrafo Primeiro** – Caso o empate persista após a aplicação dos critérios de desempate previamente estabelecidos, o campeão será definido por meio de sorteio.

## CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

**Art. 30** A premiação do **5º Arraiá Sol Raiá - 2026**, obedecerá aos seguintes critérios.

<b>Prêmio de participação para todas as juninas participantes da 5ª Edição do Arraiá Sol raiá</b> <b>R\$ 1.000,00</b>	
<b>QUADRILHA JUNINA</b> 1ª Lugar – Troféu e Medalha R\$ 20.000,00 2º Lugar – Troféu e Medalha R\$ 15.000,00 3º Lugar – Troféu e Medalha R\$ 10.000,00 4º Lugar – Troféu R\$ 5.000,00	<b>RAINHA JUNINA</b> 1ª Lugar – Troféu e Medalha
<b>RAINHA DA DIVERSIDADE</b> 1ª Lugar – Troféu e Medalha	<b>CASAL DE NOIVOS</b> 1º Lugar – Troféu (Duplo) e Medalha

<b>CASAL JUNINO</b> 1º Lugar – Troféu (Duplo) e Medalha	<b>CASAMENTO</b> 1ª Lugar – Troféu e Medalha
<b>MARCADOR</b> 1ª Lugar – Troféu e Medalha	

**Art. 31** O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento oficial

do festival. Para que o repasse seja efetuado dentro do prazo estabelecido, todas as quadrilhas deverão anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos do responsável pelo grupo:

1. Cópia do RG (Registro Geral);
2. Cópia do CPF;
3. Número do PIS;
4. Comprovante de residência atualizado (máximo de 90 dias);
5. Dados bancários completos, contendo nome do banco, número da agência e número da conta bancária, preferencialmente em nome do responsável cadastrado.

**Parágrafo único.** A ausência de qualquer um dos documentos poderá acarretar em atrasos no pagamento, sendo de total responsabilidade do grupo participante a entrega correta e dentro do prazo. Fica estabelecida a presença de um representante oficial de cada quadrilha inscrita, para o recebimento da premiação.

## **CAPÍTULO IX – DA APURAÇÃO**

2025/2028

**Art. 32** A apuração do resultado final será realizada no dia 29 de junho (domingo), logo após a apresentação da última quadrilha. Todos os grupos participantes deverão estar presentes no local do evento para acompanhar a apuração. A leitura das notas será feita quesito por quesito, seguindo a ordem de avaliação estabelecida, e será exibida em tempo real no telão oficial do evento. É altamente recomendado que os grupos que se apresentaram antes da apuração tenham pelo menos um representante presente para acompanhar o processo, garantindo transparência e representatividade.

## **CAPÍTULO X – DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 33** - As quadrilhas juninas que ficarem alojadas em prédios públicos ou espaços

cedidos pelo Município de Tucumã-PA assumem total responsabilidade por quaisquer danos materiais ou estruturais que venham a ser causados por seus brincantes, membros da equipe ou representantes. Em caso de ocorrência de danos, a quadrilha responsável ficará obrigada a ressarcir integralmente os prejuízos causados, conforme avaliação realizada pela comissão organizadora em conjunto com a gestão municipal. Além do ressarcimento, a quadrilha poderá ser penalizada com a dedução de 1 (um) ponto na somatória geral de sua pontuação final e impedida de participar das próximas edições do evento, a critério da organização. Caso a quadrilha infratora tenha sido premiada entre as campeãs, o valor correspondente à penalidade será descontado diretamente do valor da premiação.

**Parágrafo Único:** As quadrilhas juninas que trouxerem torcida ou alguém fora do quantitativo especificado no **Art. 6º**, fica de total responsabilidade da mesma o alojamento e alimentação.

**Art. 34 -** É terminantemente proibido nas dependências dos alojamentos cedidos:

- I – O uso de bebidas alcoólicas;
- II – O consumo de drogas ilícitas;
- III – O uso de som em volume alto, que possa incomodar os demais grupos ou vizinhança;
- IV – A prática de relações sexuais no interior dos alojamentos.

**Art. 35** Os alojamentos permanecerão abertos até as 03h (três horas) da manhã. Após esse horário, não será permitida a entrada de nenhum integrante, salvo em casos excepcionais previamente autorizados pela organização. Caso integrantes de quadrilhas juninas cheguem embriagados e causem transtornos, o grupo será penalizado com a perda de 03 (três décimos) na somatória geral de sua pontuação. Cada quadrilha ficará

comprometida a observar as normas de conduta moral e disciplinar no local, devendo zelar pela integridade, organização e higiene das instalações utilizadas. Ao final do período de uso, o alojamento deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, sendo a quadrilha responsável por eventuais danos, perdas ou sujeira excessiva.

## **CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 36** As Quadrilhas terão a obrigação de atender as exigências deste Regulamento e os seus critérios de julgamento.

**Art. 37A** quadrilha junina que recusar o recebimento do troféu, qualquer que seja sua colocação, também renunciará ao direito de receber o valor da premiação.

**Art. 38** Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento, e pelo júri no que se refere ao julgamento ou apresentação dos Grupos.

**Art. 39** O presidente do corpo de jurados tem toda autonomia nas decisões de relevantes impasses da competição e sendo o primeiro a observar todo o cumprimento do regulamento do festival aos grupos e tomar decisões em situações não encaixadas no regulamento.

**Art. 40** Recursos e contestações deverão ser apresentados em até 15 (quinze) minutos após o término da apresentação da quadrilha, cabendo à coordenação do evento, o julgamento dos mesmos em única instância e notificar o resultado da apuração.

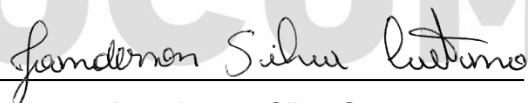
**Art. 41** Serão aceitos e apreciados recursos por escrito apenas com base nos impedimentos deste regulamento, devendo estar os recursos instruídos com provas que sustentem a fundamentação neles expostas, como vídeo /ou fotografia.

**Art.42** Será suspenso no período de 3 anos de todos os eventos culturais do município qualquer grupo que vier questionar o resultado do evento, sem motivos e provas concretas, os integrantes e coordenadores dos grupos que desacatar com gestos ou palavras de baixo calão, tanto pessoalmente como nas redes sociais ou qualquer tipo violência físico a organização, jurados, integrantes de outros grupos e funcionários da prefeitura, além de arcar com todos os procedimentos legais dentro da lei.

**Art. 42** Ao efetuar sua inscrição, a quadrilha junina estará automaticamente autorizando a prefeitura municipal de Tucumã-PA, a fazer uso do direito de imagens dos participantes individualmente e do grupo.

**Art. 43** Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tucumã-PA, 14 de maio de 2026.



Joanderson Silva Caetano  
**Diretor de Cultural**

2025/2028